

ARL Representações Comerciais LTDA  
Rua Antonio Gervasio Silva, nº 90  
Jardim Primavera  
Inhaúma - MG. CEP: 35710-000  
Tel.: (44) 99156-0925

## TERMO DE AUTORIZAÇÃO

JULITAGO - TRANSPORTES DE CARGAS LTDA

inscrito (a) no CNPJ/CPF sob o nº 84.977.263/0001-45 ;  
com endereço na Rua/Avenida AV IPE (),  
nº 1625, Cidade/UF Quedas do Iguaçu - PR, CEP: 85460-000,  
doravante denominado (a) simplesmente  
JULITAGO - TRANSPORTES DE CARGAS LTDA ;

**CONSIDERANDO QUE** celebrou Instrumento Particular de Contrato de Serviços de Rastreamento e/ou Monitoramento com **ET DO BRASIL LTDA. (GRUPO TRACKER)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.927.956/0001-69, com sede na Rua Federação Paulista de Futebol, nº 777 - Várzea da Barra Funda – CEP: 01.141-040, São Paulo/SP, no dia 03 / 12 /20 21 ;

**CONSIDERANDO QUE** em função de mencionado contrato possui acesso à plataforma disponibilizada pelo GRUPO TRACKER que lhe permite extrair uma série de informações e emitir relatórios, visualizar ocorrências, criar cercas e regras tais como, mas não se limitando a: controle de horários, de eventos, de velocidade entre outros, definir comandos e monitorar o (s) veículo (s) para o(s) qual (is) os serviços foram contratados, relacionados no Anexo I;

**CONSIDERANDO QUE** possui interesse em compartilhar o seu acesso à mencionada plataforma com **ARL Representações Comerciais LTDA**, inscrito (a) no CNPJ/CPF sob o nº 09.588.218/0001-39, com endereço na Rua Antonio Gervasio Silva, nº 90, Inhaúma/MG, Jardim Primavera. CEP: 35710-000;

Vem, por meio do presente, autorizar e requerer que o GRUPO TRACKER forneça um log in e senha de seu acesso à plataforma, doravante denominado de “espelhamento” para **ARL Representações Comerciais LTDA**.

Em função dessa autorização

JULITAGO - TRANSPORTES DE CARGAS LTDA

declara, ainda, ter plena ciência de que o GRUPO TRACKER não se responsabiliza por eventuais falhas de servidor e link de internet, tampouco pelos danos oriundos do uso/divulgação das informações, e dados compartilhados em função do espelhamento da plataforma para ARL Representações Comerciais LTDA. Possui ciência, ainda, de que o GRUPO TRACKER não se responsabilizará por quaisquer atos de **ARL Representações Comerciais LTDA** decorrentes do espelhamento da plataforma, inclusive pela criação de outros usuários.

Quedas do Iguaçu , 03 de Dezembro de 20 21.

ASSINATURA CONFORME DOCUMENTO COM FOTO

## TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE ASSOCIADO / CONSIGNATÁRIO

<b>Matrícula:</b>	<b>Conjunto:</b>	<b>Data Ativação:</b>
<b>Associado:</b> JULITAGO - TRANSPORTES DE CARGAS LTDA		<b>DADOS DO ASSOCIADO</b>
<b>Nome Fantasia:</b>		<b>Nascimento:</b>
<b>CPF/CNPJ:</b> 84.977.263/0001-45	<b>RG/E:</b>	<b>Celular:</b> (46) 35322653
<b>CNH:</b>	<b>Categoria:</b>	<b>Telefone:</b>
		<b>Validade:</b>

<b>Logradouro:</b> AV IPE	<b>ENDERECO DO ASSOCIADO</b>
<b>Número:</b> 1625	<b>CEP:</b> 85460-000
<b>E-mail:</b> vilmar@jultitago.com.br	<b>CidadeUF:</b> Quedas do Iguaçu/PR
	<b>Complemento:</b>

<b>DADOS DOS VÉHICULOS</b>					
<b>Placa</b>	<b>Renavam</b>	<b>Chassi</b>	<b>Marca</b>	<b>Modelo</b>	<b>Cor</b>
AW08210	517199092	9BVAG20C3DE798528	Volvo/Fh	460 6x2t	Volvo Fh-460 6x2 2p_diesel_e5_Vermelha

Declaro, para todos os fins de direito, estar ciente e autorizo que a ET do Brasil (Grupo Tracker) ou, quem está indicar, instale o equipamento de rastreamento e monitoramento em regime de comodato, no meu veículo acima descrito, sendo tal equipamento de propriedade da ET do Brasil (Grupo Tracker).

Autorizo que a ET do Brasil (Grupo Tracker) compartilhe quaisquer informações, segun elas financeiras ou relacionadas à prestação de serviço de rastreamento e monitoramento, bem como que de acesso ao gerenciamento do grid e visualização a ARL Representações Comerciais LTDA (roteador), enquanto estiver ativo na associação. Estou ciente ainda que é minha responsabilidade informar a ET do Brasil (Grupo Tracker) quando o veículo monitorado/rastreado sofre qualquer ação extra e/ou interna que interrompa o funcionamento do equipamento instalado, reconheço ser minha responsabilidade do pagamento da revisão nesses casos.

Em caso de saída da ARL Representações Comerciais LTDA, motivada por qualquer situação, comprometo-me a comprar com todas as obrigações frente a ET do Brasil (Grupo Tracker) visto que, o meu vínculo contratual do serviço de rastreamento e monitoramento é com a ET do Brasil (Grupo Tracker) neste ou em qualquer momento, estou ciente da responsabilidade de entregar o dispositivo de rastreamento e monitoramento da ET do Brasil (Grupo Tracker) proceder com o desmonte virtual, com a correspondente cobrança. Estou ciente, da responsabilidade do pagamento dos valores abaixo.

\* Desmonte Físico agendado com a Tracker até 30 (trinta dias) após cancelamento com a associação: taxa de retirada no valor de R\$ 212,00. Após 30 dias será cobrado a taxa de desmonte virtual R\$486,00.

\* Revisão Periódica: R\$190,00 a cada 3 anos (responsabilidade do associado);

\* Taxa de domicílio quando o associado exige um endereço para realizar o serviço;

\* Os valores acima, após 1 ano de contrato, sofrerão reajustes de acordo com o IGP-M;

**A associação fica responsável pelo pagamento da adesão e da mensalidade enquanto a placa estiver ativa na mesma. A partir do momento da inativação juntamente a associação, a responsabilidade do equipamento instalado passa a ser do cliente presente neste termo, sendo opcional**

**manter o rastreador de forma particular junto a ET do Brasil, ou prosseguir com o cancelamento do mesmo, arcando com o custo da desinstalação, conforme condições e valores supracitados.**

Central de Agendamento Tracker: 011 4002 7002 (SP capital) / 0800 770 1415 (demais localidades).  
Central de Monitoramento Tracker: 0800 772 8476 - opção 2

Quedas do Iguaçu, 03 de Dezembro de 2021

(ASSINATURA CONFORME DOCUMENTO COM FOTO OU CONTRATO SOCIAL)



**Proteauto**  
TRUCK

ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DE CAMINHÕES E MOTORISTAS DO BRASIL - PROTEAUTO BRASIL  
AV. BRASIL, 4841 - SL 10, 9, 8 - ZONA 4 - MARINGÁ/PR, 87011-970, BRASIL  
TEL: (44) 3040 6132/0800 291 22 57 - CNPJ: 36.527.395/0001-22  
UNIDADE MINAS GERAIS: AV. PREF. ALBERTO MOURA, 4221 - DISTRITO INDUSTRIAL - SETE LAGOAS/MG, 35702-383  
WWW.PROTEAUTOBRASIL.COM.BR - CONTATO@PROTEAUTOBRASIL.COM.BR

**TERMO DE ADESÃO - BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO**

DADOS IMPLEMENTO 3

CRLV/PROPRIETÁRIO:

MARCA:

MODELO:

COR:

CHASSI:

ANO DE FAB/ MODELO:

PLACA:

RENAVAN:

VALOR:

VALOR POR EXTERNO:

DADOS IMPLEMENTO 4

CRLV/PROPRIETÁRIO:

MARCA:

MODELO:

COR:

CHASSI:

ANO DE FAB/ MODELO:

PLACA:

RENAVAN:

VALOR:

VALOR POR EXTERNO:

PROTEÇÃO

TOTAL DA PROTEÇÃO:

R\$ 292.766,00

ASSISTÊNCIA 24 HORAS:

Plano prata

DANOS MATERIAIS:

R\$ 0,00

PROTEÇÃO PARA VIDROS:

Não

COTA DE PARTICIPAÇÃO

3%

TETO MÍNIMO DO BOLETO MENSAL, MAIS RATEIO:

R\$ 993,76

PROTEÇÃO À TERCEIROS:

Não

DANOS CORPORAIS:

R\$ 0,00

APP R\$50.000,00:

Não

VENCIMENTO:

Dia 10 - (30 Dias)

RASTREADOR CONFORME REGULAMENTO:

Contratação (Sim)

DANOS MORAIS:

R\$ 0,00

ASS. RESIDENCIAL:

Não

OBSERVAÇÕES

Na assinatura da Adesão o associado declara ter ciência e concordância plena que em caso de RESTRIÇÕES ADMINISTRATIVAS / BLOQUEIOS DIVERSOS constantes do prontuário do veículo inscritos perante o Detran competente, a indenização referente a furto, roubo ou perda total somente será procedida após a regularização do impedimento existente perante o Detran responsável pelo VEÍCULO PROTEGIDO.

Quedas do Iguaçu

03

de

Dezembro

de

2021

ASSOCIADO

REPRESENTANTE



## TERMO DE ADESÃO - BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO

### TERMO DE ASSOCIAÇÃO AO BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO

Pelo presente termo de associação o Associado abaixo assinado, na qualidade de Associado optante da **ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DO BRASIL - PROTEAUTO**, se associa ao “programa” por esta criado em assembleia geral, denominado **CLUBE DE BENEFÍCIOS AO VEÍCULO DO ASSOCIADO**, doravante denominados respectivamente, como Associado e Clube de Benefícios, têm entre si justo e acertado o que segue:

A relação entre as partes é regida pela lei n. 10.406/2002 e especialmente pelo “**REGULAMENTO**” do **CLUBE DE BENEFÍCIOS**.

O Associado declara para os devidos fins, que recebeu e está plenamente de acordo com o mencionado regulamento, o qual acompanha o presente termo e encontra-se disponível para acesso no site [www.proteautobrasil.com.br](http://www.proteautobrasil.com.br).

**Nos termos da cláusula XIII.6 do regulamento, o Associado se compromete a realizar em dia o pagamento de suas obrigações perante o Clube de Benefícios, ciente de que no primeiro dia útil em atraso, estará automaticamente suspenso dos benefícios conferidos pelo programa.**

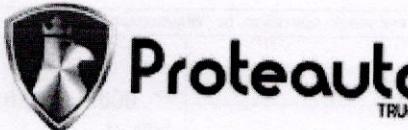
Ainda em consonância ao regulamento, o Associado também está ciente e de acordo com as seguintes disposições:

- ☒ **O BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO** tem início após a assinatura do contrato, realização e aprovação do laudo de vistoria prévia, pagamento da taxa de associação e cadastramento na base de associados da PROTEAUTO.
- ☒ O ASSOCIADO que inserir no programa veículo de valor superior a 95.000,00 (noventa e cinco mil reais) tem o prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da data de sua associação, para contatar a empresa responsável pelo rastreamento, solicitar o agendamento e proceder a instalação do equipamento, sob pena de ser penalizado em 50% do valor do benefício, conforme **cláusulas V.6, V.8 e V.9** do regulamento.
- ☒ Nos termos da **Cláusula VIII.14** do regulamento, **O BENEFÍCIO** do programa poderá ser pago em cheque nominal cruzado, transação bancária ou através da reparação dos danos ocasionados no veículo, podendo ainda ser o associado indenizado, mediante a reposição do bem, por outro da mesma espécie e tipo, conforme tabela FIPE ou valor de mercado, respeitado em qualquer caso o limite descrito no termo de associação.
- ☒ Os veículos provenientes de leilão ou recuperados de sinistro serão indenizados em 70% do valor protegido pelo programa, o qual consta no termo de associação, vide **cláusula VIII.4** do regulamento.
- ☒ Para veículos de transporte de carnes (cavalo, câmara fria, truck e baú) e outros que demandam gerenciamento de risco, haverá **EXIGÊNCIA DE GERENCIADORA DE RISCO, instalação de dois rastreadores**.
- ☒ Nos termos da Cláusula XIV.1. B do Regulamento do Associado, caso este, faça uso do benefício de proteção veicular, durante os primeiros 12 (doze) meses de sua associação, deverá permanecer associado durante tal período, pelo que, será no ato da indenização, descontado ou cobrado o valor faltante de mensalidades aos 12 (doze) meses.
- ☒ O prazo para abertura de sinistro junto a PROTEAUTO é de 05 (cinco) dias úteis após a ocorrência do evento, conforme **cláusula IX.1** do regulamento.

Para que o Associado optante da PROTEAUTO faça jus aos benefícios conferidos pelo programa, deverá cumprir todas as regras dispostas em seu regulamento, sendo este atualizado pela mesma, conforme mudanças na realidade de seus associados e na legislação regente, estando toda e qualquer atualização disponível no site: [WWW.PROTEAUTOBRASIL.COM.BR](http://WWW.PROTEAUTOBRASIL.COM.BR).

\_\_\_\_\_  
**ASSOCIADO**

Quedas do Iguaçu, 03 de Dezembro de 2021.



ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DE CAMINHÕES E MOTORISTAS DO BRASIL - PROTEAUTO BRASIL  
 AV. BRASIL, 4841 - SL 10, 9, 8 - ZONA 4 - MARINGÁ/PR, 87011-970, BRASIL  
 TEL: (44) 3040 6132/0800 291 22 57 - CNPJ: 36.527.395/0001-22  
 UNIDADE MINAS GERAIS: AV. PREF. ALBERTO MOURA, 4221 - DISTRITO INDUSTRIAL - SETE LAGOAS/MG, 35702-383  
 WWW.PROTEAUTOBRASIL.COM.BR - CONTATO@PROTEAUTOBRASIL.COM.BR

**TERMO DE ADESÃO - BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO**

DADOS DO ASSOCIADO

NOME/RAZÃO SOCIAL:  
**JULITAGO - TRANSPORTES DE CARGAS LTDA**  
 CPF/CNPJ:

84.977.263/0001-45

ENDEREÇO:

AV IPE Nº 1625 -

CELULAR DO ASSOCIADO:

(46) 35322653

TELEFONE P/CONTATO 1:

(46) 999044544

TELEFONE P/CONTATO 2:

(46) 999044645

DATA DE NASCIMENTO:

NÚMERO ÚNICO  
**1638564867**

CIDADE:

**Quedas do Iguaçu**

UF:

**PR**

CEP:

**85460-000**

E-MAIL:  
**vilmar@julitago.com.br**

DADOS BANCÁRIOS

BANCO:

**Brasil**

Nº AGÊNCIA:

**2507-0**

FAVORECIDO:

**JULITAGO - TRANSPORTES DE CARGAS LTDA**

TIPO DE CONTA:

**CC**

Nº CONTA:

**25848-2**

OPERAÇÃO (SE HOUVER):

CPF/ CNPJ DO FAVORECIDO:  
**84.977.263/0001-45**

DADOS DO VÉHICULO

CRLV/PROPRIETÁRIO:

**JULITAGO TRANSPORTE DE CARGAS LTDA**

MARCA:

**Volvo/fh 460 6x2t**

MODELO:

**Volvo Fh-460 6x2 2p diesel e5**

COR:

**Vermelha**

ANO DE FAB/ MODELO:

**2013/2013**

VALOR:

**R\$ 292.766,00**

CÓDIGO FIPE:

**516171-1**

PLACA:

**AWO8210**

RENAVAN:

**517199092**

VALOR POR EXTERNO:

**Duzentos e noventa e dois mil e setecentos e sessenta e seis reais**

DADOS DO IMPLEMENTO 1

CRLV/PROPRIETÁRIO:

MARCA:

MODELO:

COR:

CHASSI:

ANO DE FAB/ MODELO:

PLACA:

RENAVAN:

VALOR:

VALOR POR EXTERNO:

DADOS DO IMPLEMENTO 2

CRLV/PROPRIETÁRIO:

MARCA:

MODELO:

COR:

CHASSI:

ANO DE FAB/ MODELO:

PLACA:

RENAVAN:

VALOR:

VALOR POR EXTERNO:

**Quedas do Iguaçu , 03 de Dezembro de 2021**

**ASSOCIADO**

**REPRESENTANTE**

**Anexo I**

**DADOS DO VEÍCULO**

Marca	Volvo/fh 460 6x2t	Modelo	Volvo Fh-460 6x2 2p_diesel_e5
Renavam	517199092	Placa	AWO8210
Chassi	9BVAG20C3DE798528	Cor	Vermelha

**DADOS DO VEÍCULO**

Marca		Modelo	
Renavam		Placa	
Chassi		Cor	

**DADOS DO VEÍCULO**

Marca		Modelo	
Renavam		Placa	
Chassi		Cor	

**DADOS DO VEÍCULO**

Marca		Modelo	
Renavam		Placa	
Chassi		Cor	

**DADOS DO VEÍCULO**

Marca		Modelo	
Renavam		Placa	
Chassi		Cor	

**DADOS DO VEÍCULO**

Marca		Modelo	
Renavam		Placa	
Chassi		Cor	

**DADOS DO VEÍCULO**

Marca		Modelo	
Renavam		Placa	
Chassi		Cor	

**DADOS DO VEÍCULO**

Marca		Modelo	
Renavam		Placa	
Chassi		Cor	

Quedas do Iguaçu , 03 de Dezembro de 20 21 .